

Condição das assignaturas.

| | |
|------------|-------|
| Um anno | 10000 |
| Seis meses | 5000 |

DESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS.

Presidencia todos os dias uteis, chefe de policia idem, juizo de direito e dos feitos da fazenda nas sextas-feiras, juizo municipal e de orphãos nas quartas-feiras e sabbados, juizo de naz nas segundas e quintas-feiras

O CEARENSE, propriedade de Thomaz Pompêo de Sousa Brasil, é destinado a sustentar as idéas do partido liberal; só toma a responsabilidade dos artigos da redacção, devendo todos os mais para serem publicados, vir competentemente legalizados, e publica-se nas terças e sextas-feiras de cada semana.—As publicações particulares pagarão 80 reis por linha; ou o que se convencionar.—Os assignantes pagarão metade.—Numero avulso 200 reis. Todas as pagas serão adiantadas.

Typ. Brasileira de Paiva & Comp.—Rua Formosa N.

EDICTOR RESPONSÁVEL JOÃO EVANGELISTA.

Partida dos correlos.

Baturité, Canindé, Quixadá, Quixeramobim, Mombaca, Inhamum, Imperatriz, Sobral, Acaracú, Ipu, Villa-Vicosa e Granja, a 12 e 27 de cada mez.

Aquiraz, Cascavel, Aracaty, Russas, Pereiro, Ico, Telha, Lavras Caxoeira, S. Mathéos, Barbalha Milagres, Crato e Jardim, a 10 e 25 de cada mez.

O CEARENSE.

A opposição.

VI

Em politica a logica das situações é o fiat lux, e o governo é a personificação viva dessa vontade poderosa chamada soberania nacional, fonte de todo o andamento regular do machinismo social.

Um governo tirado da representação ou parlamento, ou para melhor defini-lo, formado pelas idéas e opiniões das camaras, annuncia-se e divulga uma nova serie de prosperidades e progressos; e como tal tem todo o direito a dedicacão do paiz, que nelle vê o melhor seguro de suas instituições, e a conservação perfeita dos seus dogmas politicos.

Ninguem ha que de boa fé, em face da situação actual, possa contestar a applicação de nosso enunciação; e só o espirito de revolta, ou a anarchia dos principios justificará o systema de opposição, que a ella se quer fazer.

Se damos maior desenvolvimento as theses, que vimos de apresentar, tanto mais porque o nosso fim é batermos aos homens da opposição, vejamos a sem razão com que elles procedem e de que modo fallam em relação a auctoridade, que lhes é antipathica, e não lhes pôde pertencer pela índole do nosso systema politico, no qual suas opiniões foram repellidas após 15 annos de predomínio.

Se o estado do paiz não é grave, e sobretudo a marcha administrativa e politica do governo provincial revela o mais profundo desígnio de assegurar a provincia um futuro prospero; se o principio da auctoridade, identificado no espirito publico, se mantém inalteravel, e desta forma os interesses publicos e particulares encontram verdadeiras garantias em suas aspirações, qual a causa da opposição preventiva, que se faz diariamente?

Não são somente homens, que formam os partidos, as idéas sim creiam partidarios, que pelos ligos de mutua confiança e apoiados na opinião publica, guiamos pelo patriotismo e lealdade dedicam-se a causa dessas idéas, e só por ellas fillam, discutem e combatem.

Succederá isto com os homens da opposição?

Sabemos á côr politica, com que elles se vestem, mas não vemos o partido que elles dirigem, ou aliás não é em nome do partido que elles discutem.

Em vez d'essas discussões individuais, que tocam á descompsturas, e em que os amigos do governo são diatrias e memoseados, quizeramos que os homens da opposição sustentassem a imprensa na altura de sua missão, e não abandonassem os principios, desnaturados em a verdade, occultassem os factos para medirem suas forças no campo das personalidades, fazendo assim uma politica de aldeia.

Tambem não amesquinharemos a discussão para convencer ao publico de que elles vivem separados, e que são antes órgãos de opiniões individuos do que entidades politicas formando um centro de interesses communs, e marchando para um ruino certo.

Que a opposição é toda preventiva, é facto patente. Ambos os jornaes em debanda se acham em posição afflicta, e na carencia de recurso naturaes, phantasiam reacções, levantam clamores contra seus adversarios, e assim accumulando fragidas difficuldades para os seus amigos, vão se estragando no conceito publico.

Mettam os homens da opposição as mãos em suas consciencias, e expliquem-nos com que fim

se contralizem facilmente quando querem censurar ao governo?

Em conclusão diremos que a opposição, limitada a um circulo tão estreito, quasi desin e tivas, e dos doestos pessoais, não conhece a actual situação, e na posição angustiosa e esteril em que vive, não tem patriotismo, e nem jamais sahirá do cabos, em que se acha envolvida.

Marcha ás cegas, e não tem base em que se firme.

Delirio da opposição.

A opposição envenenada pelas proprias prosas, com que em seu furor ferin-se, tocou ao delirio, consequencia natural de seu envenenamento.

Chegou a sua hora fatal, e já moribunda appella para o passado do partido liberal como unica talha de salvacão.

Precisada em tão lastimoso estado prefere implorar as sombras, revolver as tradições, inquerir nomes, e tudo isso para chegar a inutilidade de que na vida politica tudo é semelhante a corrente, que em sua carreira quem não marcha fica a margem.

Que significacão pôde ter uma tatica de declinar nomes, e gritar contra a actualidade, porque alguns vultos desaparecerão da politica militante?

Voltei o reverso desse passado glorioso em que enchergais um tão brilhante estado maior criando os chefes liberaes, e láde o que os vossos jornaes disserão desses correligionarios, elles em verdade ennobrecerão ao partido que apesar de seus reveses caminha unisono em toda a provincia.

Não vos acompanharem em vosso delirio, o passado é tão glorioso quanto o presente é seguro e esperançoso.

A todo esse appello, que fizeste do passado só nos cumpre responder uma cousa, e desse modo o fazemos.

Quidai de vossa sorte e daquelles que esquecerão esse passado para acompanharem em vosso delirio; dentre vós haverá alguem, que victima de uma triste ambição já se arvorou em chefe do partido liberal, e a força do desprez publico abyssou-se na triste decepção semelhante a do libbo da fabula.

Esse sim poderá recordar-se do passado, em nome de quem falla hoje para acobertar o seu papel de renegado.

Quisestes norder a certos nomes, mas para isso seguistes rumo diverso por onde nunca chegareis ao fim desejado.

Isto porém não admira, porque como dizem os actuaes, a opposição se acha em delirio!

Para os Srs. da opposição lerem.

Para responder-se ao redactor da «Constituição» em 8 do corrente, e para os vermelhos opposicionistas do Ceará se comprehenderem, e não encherem as columnas de seus jornaes com tantas banalidades, e accusações infundadas ao governo, abaixo transcrevemos uma bella parte do discurso proferido pelo Exm. Sr. conselheiro Ferraz.

É saquarema e de modo algum está com a actualidade.

O Sr. FERRAZ: — Não faço mais do que tomar em resenas os diversos argumentos que aqui têm sido produzidos

Sr. presidente, não por defender o ministério, não tenho compromisso nenhum com elle,

e mesmo não posso dizer que os nobres ministros, excepto um ou dois que tinham relações antigas comigo honrem-me com a sua amizade; mas acho que devo sustentar aqui os principios. Pois algum dia foi objecto de censura a demissão de officinaes do corpo de policia? Algum dia foi motivo de censura a demissão de empregados de policia, delegados e subdelegados? Eu perguntaria, por exemplo, ao nobre senalor pela minha provincia... não... ao meu nobre collega, que representa provincia de Matto-Grosso: pôde ser um principio de ordem, um principio de administração conservar os empregados que não são da confiança do poder, os empregados da maior confiança, sem os quaes a administração não pôde mais marchar? Certo que não; e vamos ver os precedentes, os arestos.

Quando o nobre senalor pertenceu á administração do Rio de Janeiro, outrora não praticou aquillo, que hoje censura? Nesse tempo não houverão somente 200 demissões, houverão centenares.

O Sr. PARANHOS: — Vai a esse tempo?

O Sr. FERRAZ: — Perdoe-me, são principios de governo, são principios de administração.

O Sr. PARANHOS: — Está condemnado o passado? Quer situação nova?

O Sr. FERRAZ: — Pelo contrario, eu até não louvo absolutamente aquelles que renegão o seu passado, porque os velhos, como eu, só vivem do passado. Mas, pergunto, é principio de administração? Qual é o homem que hoje entrando para a administração de uma provincia p s a servir com os empregados, que lhe forem offensos, ou em que não tiver grande confiança? Qual é? Senhores, em regra geral, ha certos empregados que devem ser conservados, os empregados da instrucção publica, e outros equivalentes.

O Sr. FERREIRA PENNA: — E os de fazenda.

O Sr. FERRAZ: — Os de fazenda até certo ponto. Mas é uma regalia, uma necessidade indeclinavel do poder conservar somente aquelles que lhe são, não digo afeccionados, mas que são inteiramente de sua opinião, de sua confiança; aliás nós estabeleceriamos uma regra que nem na Prussia, que certamente, como paiz constitucional, não é um dos melhores exemplos que podem ser trazidos; que nem na Prussia mesmo se leva a tanto.

O a estará a confiança de que trata aquelle conselheiro sujeita as regras, que estabeleceu o redactor da «Constituição»? As demissões dos empregos, á que se refere o mesmo conselheiro, serão um falseamento do systema representativo? O direito publico do redactor da «Constituição» é que se pôde chamar um falseamento da sciencia de governar em dito systema. Se S. S. tivesse a boa fé que inculcou, então procuraria meios justos e dignos para censurar seus adversarios e o governo, e não imputaria a aquelles as piores intencões, e á este a tendencia para o falseamento do systema representativo.—Instrua o povo nos verdadeiros principios, e não o illuda com o odio ao governo, apprenha a ser leal no procedimento do Exm. conselheiro.

A confiança é relativa a pessoa, pelo que pôde o delegad., subdelegado ou empregado de confiança desempenhar muito bem as funcções do cargo, porém servir com ellas mais aos inimigos do governo.

O antigo e o actual partido liberal.

Quando um homem da qualidate do Sr. Jaguaribe, com os precedentes que enchem sua

vila publica de negros episodios, lança mão do vil recurso de deprimir os seus adversarios, esse homem merece a compaixão, que os desvairados excitam, porque perdeu a razão.

Nossa pessoa tem sido á tempos o alvo, sobre que se disparam todos os tiros do Sr. Jaguaribe, que não pôde ver com bons olhos a homlade, com que somos tratado por nossos amigos.

O Sr. Jaguaribe é um intrigante sem mérito, que toca á abjecção, é aquelle homem, cujos instinctos feroces têm sido tantas vezes publicos, e provados com seus proprios feitos.

Para tirar bom resultado de uma intriga, que agora urliu, estabeleceu um parallello entre o antigo partido liberal d'esta capital, e o actual partido, e tirou a conclusão de que os liberaes da actualidade não gozam de importancia.

Diz que outrora as duas grandes familias Alencar e Castro faziam parte do antigo partido liberal, e hoje muitos membros estão postos a margem.

É uma mentira, que convem ser desmascarada.

A familia Alencar sempre foi liberal, e a prova de sua adhesão ao partido está no facto geralmente sabido da militarem nas bandeiras liberaes os membros mais proeminentes dessa familia.

Assim os senhores padre Antonino Pereira de Alencar, seu respeitavel irmão o Sr. Antonio de Franca Alencar, e seus filhos, o Sr. João L. d'Alencar, Sr. Dr. R. d'Alencar, seus irmãos os Srs. Trajano d'Alencar, Tristão d'Alencar sempre foram e são liberaes; tendo sido o primeiro eleito deputado provincial.

O Sr. tenente-coronel Franklin de Lima, sogro do Sr. Dr. Tristão, o Sr. Alderaldo, irmão do mesmo, são liberaes, e o ultimo é nosso eleitor, e tão decilido que negou um voto ao Sr. Jaguaribe na eleição geral, quando miseravelmente dirigia cartas aos liberaes solicitando votos.

Na provincia a familia Alencar ainda não fez cessão de suas convicções politicas, embora o Sr. Jaguaribe tenha procurado plantar a intriga para arredar-a das fileiras liberaes.

Só o Sr. padre Carlos destacou-se, e sua retirada não arrastou um só dos membros importantes da familia, os quaes não quizeram fazer o sacrificio de suas idéas politicas por amor d'um homem, que teve a grande habillidade de indispor-se com todos os parantes.

A principio suppozemos que o Sr. padre Carlos era apenas um liberal descontente, mas em breve convencemo-nos de que estava passado de tudo, e tanto assim é que tem sido eleitor de chapa do partido conservador.

O Sr. Jaguaribe fallou tambem na familia Castro, e pensou fazer jogo relativamente a politica.

A familia Castro está nos interesses do partido liberal, e marcha de perfeito accordo com seus correligionarios.

O respeitavel Sr. tenente-coronel Thomaz Lourenço da Silva Castro, e seus filhos estão ligados aos interesses do partido; o Dr. Augusto Barbosa, promotor publico da comarca, foi eleito deputado provincial.

O Sr. Joaquim da Fonseca Soares Silva, e todos os seus filhos são liberaes: um d'elles, o Sr. Joaquim da Fonseca Barbosa é eleitor, e soube recusar um voto ao Sr. Jaguaribe.

O Sr. major Belarmino está no mesmo caso, e tambem é eleitor.

Os Srs. Theodoricos, empregados na alfandega, tem dalo inepitocas provas de sua dedicacão á causa liberal.

O Sr. José Marcos de Castro Silva do Cascavel, é liberal, e seu filho, o Dr. Raymundo Theodorico foi eleito deputado provincial.

No Aracaty todos os Castros marcham com o partido, e tanto que alguns sendo eleitores, aceitaram a chapa organizada d'accordo com as localidades.

O Sr. Dr. José Lourenço de Castro Silva tem suas tradições de liberalismo, e acreditamos que ainda não fez cessão de suas antigas crenças por causa de pequenas indisposições, que o tempo gastará, ou por troca desses sorrisos falsos, com que o Sr. Jaguaribe procura angariar sua amizade para fins occultos.

O Sr. Dr. José Lourenço sempre mereceu o nosso respeito, e se hoje está separado de nossa pessoa, temos a certeza de que o Sr. Dr. José Lourenço não deu permissão ao Sr. Jaguaribe para devesar as particularidades de nossa indisposição, que nada tem com a politica.

O Sr. Jaguaribe insiste na paryoice de dizer que quer-mos macaquear o fallecido boticario Ferreira, que tendo sido um homem verdadeiramente importante, e politico consummado, commetteu o grande erro, de tirar o Sr. Jaguaribe da espoltagem, onde devera permanecer pelas qualidades, que o recomenlam.

Não temos tanta vaidade, mas se por ventura o rosso procedimento politico induz os invejosos a pensarem assim, ficamos contente que se conheça em nós o desejo de imitar a um homem respeitavel por todos os titulos.

É preferivel macaquear ao fallecido boticario Ferreira, á seguir os exem: los do sombrio ex juiz de direito do Crato, ante cuja presença a sombra do infeliz Lindim clama justica!

Nunca quizermos ser chefe de partido, nem queremos, e ja uma vez explicamos a razão d' haver-mos tomado o encargo, que o Sr. Jaguaribe enarra como um principio de chefanga.

O grande partido liberal da provincia tem um chefe muito distincto no Exm. Sr. senador Pompéo, cujo prestigio, influencia, e popularidade nem o Sr. Jaguaribe, nem seus *caudillos* terão forças para tirar.

Ao lado do Sr. senador Pompéo está o Sr. senador Paula Pessoa, e todos os seus parentes, que gozam em suas localidades de uma bem merecida importancia.

Estão os Alencares, os Castros, os Pachecos, os Pamplonas, os Pintos, os Barbosas, e muitas outras grandes familias, de toda provincia.

Os mesmos Srs. Saboias de Sobral sempre foram, e serão liberaes, e temos a mais robusta esperança de que esquecerão em breve alguns resentimentos, que não vêm ao caso apreciarmos.

Os Srs. Saboias são liberaes do berço, e ja mais sacrificarão suas velhas crenças a essas intrigas miseraveis do Sr. Jaguaribe.

Na capital o partido liberal é grande, e conta em seu gremio muitos homens importantes de diferentes familias.

Conta mais a distincta classe de artistas, que o Sr. Jaguaribe tem procurado desacreditar, apregoando-os de—*anarchistas*—.

Seu presidente é o Sr. José Flaminio Benevides, cujo caracter probo e honrado, o Sr. Jaguaribe não será capaz de contestar. O Sr. Flaminio foi eleito deputado provincial, apesar das infamias, que os *caudillos* do Sr. Jaguaribe empregaram contra elle.

Após o Sr. Flaminio vêm outros, não menos dignos e dedicados á causa do grande partido popular.

Se porem o Sr. Jaguaribe calculadamente duvidar de quanto temos dito, está proximo o dia 7 de setembro para seu desengano completo.

O partido liberal ha de correr a igreja como um só corpo para derrotar certas influencias perniciosas, que tem prôdoninado n'este municipio.

A. T.

NOTICIARIO.

FORTALESA, 8 DE JULHO DE 1864.

CONCERTO.—No dia 6 fez o seu primeiro beneficio a joven pianista Angelina Bottini, sendo geralmente applaudida. Domingo fará o ultimo, e dará, por essa occasião, mais uma prova do seu grande talento desempenhando na rabeca uma brilhante peça.

É raro ver-se em tão verdes annos (11) um talento tão bem desenvolvido.

PRISÃO.—O subdelegado de Boaviagem, o Sr. Antonio Procopio de Sousa Leitão, acaba de fazer uma prisão importante; capturou o criminoso de morte de nome Antonio Venancio. Este facto nos foi referido hontem pelo Rvd. Sr. padre Correia.

FUROR.—A «Constituição» de hontem foi accommettida de hydrophobia. No accesso do mal lançou-se ao partido liberal, mordendo a alguns de seus membros, que praticam o grande crime de serem dedicados a causa de seu partido.

Os Srs. tenente-coronel Paiva, Rangel, Mena, Lippo e outros foram insultados pelo auctor do artigo, que parece ter sido influenciado pelo furor de morlar as reputações sem reserva.

O homem hydrophobico quiz fazer jogo com a intriga, de que lançou mão sem apereber-se de que jamais poderá chegar a seus fins.

Até o nosso amigo Dr. Vicente Alves, apesar de estar arredado d'aqui, não escapou ao furor.

Os homens perderam a cabeça, não sabem o que fazem, nem o que dizem.

Em vez de uma discussão séria, atiram-se no campo das defamações, e acreditam que estão fazendo um papel brilhante.

Que cegueira!

JANTAR.—O partido liberal da Parahyba offerceu um esplendido jantar ao Sr. Dr. Felizardo Toscano de Brito, tendo assistido o Exm. Sr. Dr. Sival Odorico de Moura, presidente da provincia, e muitas pessoas gradas d'aquella capital.

Os liberaes da Parahyba estão muito satisfeitos com o Sr. Dr. Sival, cuja moderação e sabedoria asseguram uma boa administração.

Temos a felicidade de conhecer pessoalmente a S. Exc., que deu-nos as mais exuberantes provas de suas excellentes qualidades durante o tempo que exerceu o lugar de secretario do governo d'esta provincia.

PARTIDA.—Seguiu hontem para Canindé o juiz municipal o nosso amigo Dr. Dario Fortuna.

CHEGADA.—Chegou á dias a esta cidade o juiz municipal do Aracaty, o distincto Sr. Dr. Miguel Joaquim de Almeida e Crato, e pretende seguir para a corte no proximo paquete.

Lê-se no «Diario de Pernambuco.»

—20 de junho—

Por decretos de 10, 11 e 15 do corrente foram nomeados:

O bacharel Balbino Cesar de Mello, juiz municipal e de orphãos do termo de Itajahy, na provincia de Santa Catharina.

O tenente-coronel José Luiz de Campos, para coronel commandante superior da guarda nacional do municipio do Pomba, na provincia de Minas-Geraes.

Foi removido o bacharel José Torquato de Araujo Barros, dos termos reunidos da Matta-Grande e Pão de Assucar, na provincia das Alagoas, para os de Propriá e Porto da Folha, na de Sergipe, por assim o haver pedido.

Foi concedida:

Ao tenente-coronel commandante do 1.º batalhão de reserva da guarda nacional da provincia do Ceará, Manoel Felix de Azevedo e Sá, reforma no posto de coronel.

Por decretos de 17 e 18 do corrente foram nomeados:

O desembargador da relação de Pernambuco José Ignacio Accioli de Vasconcellos, para fiscal do tribunal do commercio da mesma provincia.

O desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, para adjunto do mesmo tribunal. O bacharel Antonio Joaquim do Couto Cartaxo, para juiz municipal e de orphãos do termo de Souza, na provincia da Parahyba.

Foram promovidos:

O capitão Francisco Brasileiro de Albuquerque, ao posto de major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional do municipio de Pão d'Alho, da provincia de Pernambuco.

O capitão José Duarte Galvão Junior, ao posto de major ajudante de ordens do commando

superior da guarda nacional da capital da provincia do Rio de Janeiro.

Foi aposentado sem jus a vencimento algum o desembargador da relação de Pernambuco Pedro de Alcantara Cerqueira Leite.

—21—

A camara dos deputalos approvou hontem sem debate o parecer da commissão de poderes reconhecendo deputado pelo 3.º districto da Bahia ao Sr. Pedro Antonio Falcão Branlão.

Falleceu esta madrugada, na sua residencia do Rio-Comprido, o Sr. visconde de Maranguape, grande do imperio, conselheiro de estado e senador pela provincia do Rio de Janeiro.

—22—

Hoje, á 1 hora da tarde, receberá S. M. o Imperador no paço da cidade as deputações que, por parte das duas camaras, tem de apresentar-lhe a resposta á falla com que foi aberta a presente sessão da assembléa geral.

São membros da deputação da camara dos deputados os Srs.:

Saldanha Marinho, Martinho Campos, Dantus, Viriato, Moreira, Burlamaque, Raiol Leitão da Cunha, Liberato, Pinto de Mendonça, Bezerra Cavalcanti, Costa Machadr, Sá e Albuquerque, Abelardo de Brito, Godoy, Esperidião, Barbosa de Oliveira, Bittencourt Sampaio, Nebias, Vasconcellos, Moraes Costa, Carrão, Felicio dos Santos e Nery.

Nomeações.—Dos Srs.: coronel de infantaria Joaquim José Gonçalves Fontes para commandante das armas da provincia de Pernambuco.—Decreto de 15 do corrente mez.

1.º tenente do corpo de engenheiros José Eduardo Barbosa, para servir na provincia de Sergipe, em lugar do Sr. 2.º tenente do mesmo corpo Antonio José Ramos, que foi dispensado de seguir para a referida provincia.

Exoneração.—Do Sr. brigadeiro Solidonio José Antonio Pereira do Lago, do commando das armas da provincia de Pernambuco.—Decreto de 15 do corrente mez.

Foram reformados:

No posto de coronel da guarda nacional o tenente-coronel Luiz Antonio da Silva Vianna; e no de major, o capitão Luiz Manoel da Silva Leme.

Consideraram-se avulsos os juizes de direito seguintes e vagas as suas comarcas:

Hypolito Cassiano Pamplona, Souza, na Parahyba; Miguel Gonçalves Lima, Seridó, no Rio Grande do Norte; Manoel José Pinto, S. Matheus, no Espirito Santo.

Vice-presidentes de provincias:

Dr. José Coelho da Gama Abreu, 4.º do Pará; Dr. Luiz Gonzaga de Brito Guerra, coronel Manoel Martins Mariz e padre Bartholomeu da Rocha Facundes, 1.º, 3.º, e 6 do Rio Grande do Norte; Drs. João de Azevedo Carneiro Maia e Antonio Francisco de Almeida Barbosa e barão da Parahyba, 2.º, 4.º e 6.º do Rio de Janeiro; Dr. Romualdo de Sousa Paes de Andrade, coronel Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo e conego Romualdo Gonçalves de Azevedo, 3.º, 4.º e 6.º do Amazonas.

Foram nomeados:

Juiz de direito da comarca de Tacaratú, em Pernambuco, e bacharel Viriato Aurelio da Cunha Gouvêa.

Dito da do Seridó, no Rio Grande do Norte, o bacharel João Florentino Meira de Vasconcellos.

Juiz municipal e de orphãos de Santa Maria da Booca do Monte, no Rio Grande do Sul, o bacharel Vicente Cyrillo Marinho.

Dito de Itaetepinga, Tatyby e Capão Bonito de Paranapanema, em S. Paulo, o bacharel José Elias Ayres do Amaral.

Dito de Tamanduá, em Minas-Geraes, o bacharel Joaquim Leite Ferreira de Mello.

Tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 42 da guarda nacional do Maranhão, Manoel João Vieira.

Dito do batalhão n. 23 de S. Paulo, Benedicto Ferreira Coelho.

Major commandante do 2.º esquadrão de cayallaria do Espirito Santo, Aureo Triplino Monjardim de Andrade e Almeida.

Dito ajudante de ordens do commando superior de Itapecurú-Mirim, no Maranhão, o capitão Raymundo Alves de Abreu.

Capitão quartel-mestre do mesmo, o tenente Francisco José de Souza Garret.

Secretario geral do commando superior de Lençoes, na Bahia, o tenente Guilherme Neville de Irlanda Passos.

Cirurgião-mór do mesmo, o Dr. João Borges Ferraz.

Major commandante da secção de reserva n. 9, do Maranhão, o alferes Aureliano José Mendes.

Presidente e membro da junta central de hygiene publica da corte, os Drs. José Pereira Rego e João Baptista dos Santos.

Lente de physiologia da facultade de medicina do Rio de Janeiro, o Dr. João Joaquim de Gouvêa, lente substituto da mesma facultade.

Vigario collado da freguesia de Santo Amaro do Catú, na Bahia, o padre Camillo de Santa Maria Rocha.

Foram transferidos:

Da comarca de Taracatú, em Pernambuco para a de S. Matheus, no Espirito Santo, o juiz do direito Francisco Gonçalves Martins.

Do commando do batalhão n. 23 da guarda nacional de S. Paulo, para o de n. 38, o tenente-coronel Alexandre Martins de Oliveira.

De 2.º para 3.º vice-presidente da provincia do Amazonas, o Dr. Marcos Antonio Rodrigues de Souza.

Foram exonerados:

De vice-presidentes de provincia: Antonio Galhino da Cunha, do Rio Grande do Norte; Dr. José Norberto dos Santos e conselheiro Antonio Nicotão Tolentino, do Rio de Janeiro; Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães e Manoel Thomaz Pinto, do Amazonas.

Foi reunido o termo de S. Sebastião da Foz de Tijuca ao de S. Miguel, em Santa Catharina, e creou-se o lugar de juiz municipal e de orphãos.

Marcou-se ao promotor publico de Manganape, na Parahyba, o ordenado de 600\$000.

Foram condecorados:

Com o officilato do Cruzeiro, o Dr. Carlos Felipe de Martins.

Com o habito da Rosa, o Dr. Antonio Cross.

Com o dito de S. Bento, o cirurgião-mór de brigada graduado Dr. Polycarpo Cesario de Barros, os capitães Francisco José Damasceno Rozado e João Maria Petra de Bittencourt, e o 1.º tenente da armada José Francisco Pinto.

CORRESPONDENCIA DO "CEARENSE."

Recife, 1.º de julho de 1864.

Hontem chegou do sul o paquete brasileiro, que hoje segue á sua escala do norte, e foi portador de noticias de pequeno alcance politico.

Para esta provincia nada trouxe de importante, além da exoneração do brigadeiro Solidonio José Antonio Pereira do Lago, do lugar de commandante das armas, sendo nomeado para substitui-lo o coronel de infantaria Joaquim José Gonçalves Fontes.

—O Dr. Feitoza dirigio ao corpo eleitoral uma circular em avulsos, solicitando votos para a sua inclzaõ na lista triplice. Não tivemos ainda occasião de ler esse trabalho, mas affiançã-nos que S. Exc. procura justificar a posição que occupou este anno na camara, destruindo de um modo victorioso os castellos de intrigas, que contra si erguerão os seus inimigos politicos. Disem-nos que sobre ser bella a argumentação, é primoroso o estylo. Por mais que fação para arrancar ao Dr. Feitoza a influencia de que goza em Pernambuco, nunca o conseguirão porque á S. Exc. acompanhão sempre o prestigio e tradições de quatorze longos annos de dedicação e serviços prestados a cauza liberal. Independentemente da influencia official, que favonêa hoje o nome do Dr. Feitoza, alguns pensão que o nome de S. Exc. seria acatado e acceto pela maioria do corpo eleitoral.

—O conselheiro Dr. Francisco de Paula Baptista, tambem já apresentou a sua circular: é ella resumida, mas pôde-se ver nesse resumo mesmo, a eloquencia fascinadora desse illustre candidato. As credenciaes com que se apresenta S. Exc. veem-se nas seguintes palavras: « Nas lutas politicas, o raciocinio tem sido m-

na unica arma, os bons principios minha religião politica, a exaltação o inimigo que aborrece, as recriminações pessoais o objecto d meus desgostos. Amo a liberdade e a ordem e deste duplo amor tem resultado o não poder simular-me nem conter-me sempre que se aberra de qualquer destes dous principios. Este tributo pesado e difficil eu o tenho pago a meu país. Este ultimo periodo exprime com effeito uma verdade pratica na vida do conselheiro Baptista. S. Exc. foi sempre membro muito considerado da politica de cahida, mas foi o enquanto via nessa politica hatarem-se com patriotismo e desinteresse os publicos negocios. Quando suas previsões e desejos forão illudidos, S. Exc. propoz a sua acção de divorcio, e separou-se da arena daquelles que em vez de acatarem as liberdades publicas como symbolos que são da veneração dos verdadeiros politicos pelo contrario procuravão empalmar-las com o maior desfaçamento. Fazemos votos para que o nome de S. Exc. seja bem acolhido pela provincia que o viu nascer.

— Hontem encontrando-me com o Sr. Dr. Braz Florentino Henriques de Sousa, vindo a pelo fallarmos sobre negocios do Ceará, referiu-nos que recebera uma carta de um amigo seu, de Sobral, que é liberal; e que talvez por ser conhecida a letra da pessoa que lh'a dirigiu, foi violada, chegando-lhe as mãos dita carta completamente aberta.

É até aonde pôde chegar a desmoralisação d uma politica! Já não se respeita mais nem um pobre carta que sempre se reputou um objecto sagrado, por isso mesmo que só conta em seu favor o espontaneo respeito individual... Lamentando por um lado semelhante estado de cousas, estimamos que em suas proprias fallas encontre a opposição no Ceará a sua justa condemnacão.

E por fallar em opposição, deixe-me soltar aqui uma nota de dó e compaixão, pelo estado de abatimento em que vemos a imprensa dessa provincia.

Sempre se considerou, e isso desde a aurora da seu apparecimento, a imprensa como o mais poderoso vehiculo de progresso e engrandecimento moral e social da humanidade. O poder admiravel com que hoje se pôde comunicar a granjeza do pensamento até os ultimos raios do globo; a facilidade com que as luses da civilisação se podem propagar por todas as camadas da sociedade; a livre communicacão e troca das ideas; o rapido desenvolvimento que experimenta o homem em suas relações sociais; o engrandecimento deste e ao mais elevado grão de perfectibilidade a que tem attingido as suas faculdades, são todos magicos effeitos, e subimes consequencias dessa grandiosa concepção do genio immortal de Gutteberg.

E quando se contempla hoje o espectáculo que offerece o universo, e se admirão as maravilhas deste seculo, ninguém deixará de confessar que elle é justamente chamado o seculo das luses, porque por toda a parte se veem tochas deslumbrantes e acesas pelos typos que inventara o genio immortal da Alemanha.

É pois lamentavel que aquillo que em todos os paes tem sido a voz da civilisação, nessa provincia esteja sendo o pino da decadencia, a causa de sua decalencia, e por consequencia as peias atadas ao carro do seu progresso.

Enquanto a imprensa da opposição no Ceará não se compenetrar de que a sua missão não é formentar intrigas, nem dismoralisar o principio da autoridade e do dever, mas sim combater com franqueza e moderação os desvios do governo, os erros e faltas do partido dominante no campo leal do adversario que se preza; a sua romagem será sempre uma romagem ingloria. E através da contuzão e vertigem com que vai dirigindo o povo que em torno de si se arrebanha, em vez de attingir ao Capitolio rá dar á rocha Tarpeia.

Admira realmente que a imprensa opposicionista dessa provincia, sobre ter a qualidade de ser tristemente dirigida, só depõe contra seus actores

A' poucos dias li uma publicacão no « Pedro II », que era mesmo uma asquerosidade, e atrevidi que estivesse homem de bom senso na direcção delle. É uma miseria, que só merece pastima, e que dá bem a entender a força de antigos habitos.

A « Constitucão » vai no mesmo caminho; são dois peregrinos, que buscão uma terra, que não poderão jámais descobrir.

Deus os illumine para que possão ver em tempo o caminho errado que trilhão.

Até outra vez.

A.

COMMUNICADO.

Piauhy.

Casualmente nos veio ás mãos o n. 103 do « Pedro II » jornal politico, que se escreve na cidade da Fortalesa, e orgão genuino dos vermelhos d'aquella capital, no qual lemos, com o tedio que inspirão leituras taes, o artigo—a pedido—que aqui se acha estampado sob a epigraphe *Fructas de presidente.*

N'esse artigo é censurado o governo imperial por entregar a administração das provincias a *crianças*, como S. Exc. o Sr. Doria, que apenas conta tres annos de formado; e é censurado S. Exc., porque desembarcando n'aquella provincia, ou por fazer pouco caso da respectiva capital, ou do importante lugar, que vinha occupar, *trajara garotamente um ordinario fraque*, tendo na cabeça um *ordinario chapeo de massa*, e porque dirigira-se para a praça da municipalidade, onde comprara fructas, que na mesma praça comeo, guardando o resto no carro.

As censuras do « Pedro II » são proprias da missão, que lhe foi confiada, que tem sabido manter integralmente, e que constitue a bandeira de seu partido.

O « Pedro II » devia saber que S. Exc. o Sr. Franklin Doria, tomou o grão de bacharel em direito, pela faculdade do Recife, no dia 16 de dezembro de 1859, pelo que é faltar á verdade o dizer-se que S. Exc. tem somente tres annos de formado. Mas, ainda quando fosse verdadeiro o que propalou o « Pedro II » onde está a rasão da ineptidão de S. Exc. para administrar esta provincia, ou mesmo outra que lhe seja superior?

A verdade sobre tudo negal-a, se ella transparece como o sol?

Qual o ponto do Brasil, no qual se desconheça o nome sympathico do Sr. Doria, nome tantas vezes laureado nas lides academicas, nas tribunas de sua heroica provincia, e na imprensa lida do Brasil?

A patria de Pitt ainda hoje se gloria com os triumphos passados do celebre ministro, e quando o grande estadista colhia tantos louros, mostrando tanta erudição e pericia, contava menos idade que S. Exc.: apenas tiha visto os encantos de 23 primaveras.

É que os exemplos nada valem para aquelles que de proposito não querem ver a verdade.

Esta mesma provincia já teve a honra de ser administrada pelo Sr. conselheiro Saraiva, tão joven n'esse tempo quanto pôde ser hoje o actual administrador do Piauhy.

E qual o bom piauhyense; que exercará aquella administração? Qual o piauhyense que não tel-a-ha abençoado, não uma, muitas vezes?

S. Exc. o Sr. Franklin Doria, é forçoso repetir, pertence ao numero d'essas intelligencias privilegiadas, que parecem destinadas a grandes feitos.

Seo talento não commum, sua intelligencia vivissima e perspicaz, suas lucubraciones sempre coroadas do melhor successo são garantes da precocidade d'esses preditados que, sendo communs nos grandes

talentos, encanecidos no estudo, muitas vezes formão uma excepção, quando se encontram em caracteres como o Sr. Doria.

Não se amofine o « Pedro II » pela sorte do Piauhy. O leme de sua governança se acha em mãos tão habeis, que só nos podem inspirar confiança.

Antes administre a provincia o joven reflectido e amigo do progresso do que o velho estacionario, que olha mais para o passado do que para o futuro.

Nada deviamos dizer acerca do desembarque de S. Exc., porque sabemos qual o fim que teve o « Pedro II » em deturpar-o.

S. Exc. é curioso, como tem sido e são aquelles que amarão e amão as letras e o progresso; quiz ter uma idéa do adiantamento da bella e interessante provincia do Ceará; desembarcou com o seu secretario e ajudante d'ordens; tomou um carro, visitou alguns edificios publicos, trajando decente e convenientemente com aquelles que o acompanhavão: nada mai, nada menos.

O « Pedro II » commente como lhe aprouver o desembarque de S. Exc. na capital do Ceará, certo de que os grandes homens mais se realção com os motejos dos invejosos e maldizentes.

UM PIAUHYENSE

LITTERATURA

O MEU ROÇADO.

(POPULAR)

Que bello está! Feito em regra,
Bem limpinho, bem plantado,
Alguns milho e feijão verde
Vai-me dando o meu roçado;
Já tirou-me dos apertos
De quem trabalha alugado.

Outro sou com meu roçado...

Ventura!

Fugiu-me a fome de casa,
Agora vejo a fartura!

Bem a Joanna me dizia
Nas horas de privação:
— « Homem, faze um roçadinho,
« Planta arroz, planta feijão,
« Que esta vida de alugado
« Ao pobre não serve, não! »

De Joanna tomo o conselho...

Ventura!

Fugiu-me a fome de casa,
Agora vejo a fartura!

Duzentos passos de terra
Arrendei para o roçado,
E empurrei no matto a foice
E depois de broqueado, (1)
Fui derrubal-o e pical-o
Espanando o meu machado!

Suei muito, mas qu'importa?

Ventura!

Fugiu-me a fome de casa,
Agora vejo a fartura!

Secco o matto, fiz a cima (2)
E acabando de asseirado, (3)
Fiz-lhe fogo... que buraco!
Não custou encoivaral-o! (4)
Fazi-lhe as coivaras,
E se tratava de cercal-o.

Assim fiz o meu roçado.

Ventura!

Fugiu-me a fome de casa,
Agora vejo a fartura!

Vindo que fosse o inverno,
Plantal-o fomos um dia;
As covas eu preparava,

- (1) Brocar—cortar o matto fino com a foice.
(2) Cama—reunião do matto para facilitar a queima.
(3) Asseirar—limpar a extrema para não pascar o fogo.
(4) Encoicarar—queimar em fogueiras o ficou da queima geral.

O resto Joanna fazia,
Punha a semente, e de terra
Com seu pé a cova enchia.

Plantamos todo o roçado...

Ventura!

Fugiu-me a fome de casa,
Agora vejo a fartura!

Bom inverno! Em pouco tempo
Meu legume vi nascer!
Chamei Joanna para vel-o...
Tudo então era prazer!
Que alegria senta a gente
Vendo o que planta crescer!

Tudo viçoso sorria...

Ventura!

Fugiu-me a fome de casa,
Agora vejo a fartura!

Bom inverno! Após a limpa (5)
Todo o milho apendoou;
A mandioca escurece...
O meu arroz cacheou;
Gerimum e feijão verde
Logo em casa se provou!

Como é bom ter-se um roçado...

Ventura!

Fugiu-me a fome de casa,
Agora vejo a fartura!

Agora nosso alimento
Tiramos li do roçado,
Comemos tão satisfeitos
Do que foi por nós plantado...
Mesmo lembrando as fadigas,
Que nos custou o boceado!

Comemos todos os dias...

Ventura!

Fugiu-me a fome de casa,
Agora vejo a fartura!

Se é preciso, a minha Joanna
De milho faz um angú;
Com dois páos de mandioca
No cáco faz um beijú;
Se mais quer... traz do roçado
De macachêra (6) um urú (7)

Assim passo com meus filhos,

Ventura!

Fugiu-me a fome de casa,
Agora vejo a fartura!

Sempre aqui a mesa posta,
Em breve, em breve o dinheiro!
Qu'importa pezada renda, (8)
Que m'importa o dizimeiro?
Inda assim! Hei-de ter milho
Para mais d'um estaleiro! (9)

Muito espero na colheita...

Ventura!

Fugiu-me a fome de casa,
Agora vejo a fartura!

Mais doce me corre a vida
Por causa do meu roçado;
Ai, Joanita, bem me dizias,
Que um tacho de chão plantado,
É melhor do que a penuria,
De quem trabalha alugado!

É assim, Joanna, assim mesmo...

Ventura!

Hei-de ter sempre um roçado,
Sempre em casa esta fartura!

JUVENAL GALENO.

PUBLICAÇÕES SOLLICITADAS.

Concerto.

No dia 5 assistimos um espectáculo novo em nosso velho theatrinho.

Os jornaes annunciaram um concerto instrumental, a beneficio da joven pianista Angelina Bottini. Com quanto nada *pesquemos* da muzica lá fomos, porém mais pela novidade de ver uma menina de 11 annos, que tão grande revolução cahou no Rio, Pernambuco e mais lugares onde em andado. De facto: já vimos uma vez os jornalistas fallarem verdade. O que disseram

- (5) Limpar—capinar.
(6) Macachêra—mandioca doce,—no sul chamam—aipim.
(7) Urú—holça tecida de palhas de carnaubeira, palmeira, ou burity.
(8) Renda—aluguel da terra.
(9) Estaleiro—páos sobre forquilhas de mais de seis palmos, em que põe-se ao sol o milho, carne &c.

os jornaes, não eram elogios gratuitos: não eram palavriados bombásticos; de romancistas, não eram devaneios e phantasias de poeta. Não era a verdade pura. E quanto a nós, elles não disseram tudo!... Angelina Bottini é o lirio que desabrocha aos beijos das doces nugas da manhã: é o genio, o talento superior que se desenvolve no alvorecer da vida!

As doces emoções que sentimos, as impressões agradáveis que nos deixaram n'alma aquelles melodiosos sons arrancados ao piano não podemos descrever!

Admira vel-a soberana do genio e com a maior tranquillidade executar as mais difficeis composições no piano que facilmente obedece ao contacto de seus delicados dedos.

Admiramos tudo isso; e curvados deixamos passar o genio!

Domingo temos ainda de apreciar pela ultima vez a joven fluminense que tambem fará vibrar o arco da rabeca, esse interessante instrumento que nos falla á alma.

Os nossos patriotas sempre são constantes quando se trata de proteger as artes, por certo não se esquivarão de dar mais uma prova de dedicação protegendo a joven artista.

Duas são as causas que a joven Angelina tem a allegar; é uma artista perfeita, como provam todos os que a tem apreciado, e, mais que tudo, o sangue brasileiro gira em suas veias. Só isto basta para ella ter direito a protecção dos cearenses, em cujos peitos palpita o coração vejadamente patriótico.

Ela cearenses, não desampararão a artista esquecendo a brasileira.

Banco Alliança.

Previne-se aos respectivos socios que antes de estabelecerem definitivamente a ramificação de sua associação n'esta provincia, vão ou mandem ver n'esta cidade ao escritório da agencia dos vapores da companhia geral brasileira uma sedula de 1000000 que se acha encaxilhada, proveniente de frete de cem saccas de café exportado por certo negociante muito conhecido para o Rio de Janeiro. Este aviso é feito para que depois se não admirem de em algum balanço encontrar porção das taes.

O SABIO DO NORTE.

Um prudente

aconselha ao tal Sr. P. J. Barroso de Camindé, que corrija-se de andar injuriando as pessoas prudentes e honradas; do contrario soffrerá as penas que lhe impõe o Cod. Crim., sem ter quem lhe dê jeito.

Ao publico.

Resposta do juiz municipal.

(Continuação do numero antecedente.)

Elle propala, e le diz que ha de fazer-me fugir d'esta cidade coberto de lama, que hade pulverisar-me e esmagar-me. Documento n. 5. Será grande o seo poderio, mas acima d'elle está a justiça. Perdão essas ameaças, inspirações de mau genio, e talvez de seu mau conselheiro. Prossegue elle—Documento A—consta que por portaria de 6 de maio o querrelado mandara citar a todos os interessados na sequella. Reprodiz minha portaria, e s'bre ella forma o seo cavallo de batalha, allegando em resumo que eu mandei citar a todos os interessados na sequella, inclusive o filho do queixoso, que se acha em Pernambuco para todos no prazo de vinte quatro horas virem a juizo, descrever os bens da sequella, e os outros assistirem ao inventario. E analisando a seo jeito a minha portaria, conclue: primeiro que eu quiz exercer vingança contra elle denunciante; segundo que a citação não podia ser feita para o prazo de vinte e quatro horas, porque todos os interessados em diferentes lugares não podião n'esse prazo serem citados; terceiro, que assim procedendo feri a lei, e o meo acto era nullo; quarto que o queixoso não foi apregoadado, não foi lançado, e o lançamento não foi julgado por sentença; quinto que o escriptivão não certificou terem-se passado as 24 horas; sexto, que o sequestro que orde-

nei é nullo, porque foi arbitrario e contrario a lei; setimo que não dei vista do sequestro a lo peido; e por todas essas irregularidades fulmine-me no fim de sua denuncia diversa penas. Para ver se tem fundamento suas proposições analyse os e comparemos com as leis que elle cita. Antes d'esta analyse preciso expender algumas considerações.

A má fé do queixoso, Sr. Dr. juiz de direito, está prova a chamando a si bens que divididos pe os herdeiros judicialmente, augmentarião a terça da legítima, e assim tambem os interesses da fazenda provincial.

A má fé do queixoso está provada, por não ter elle se dignado apontar á sua queixa a cart e tutoria que a 3 de maio o escriptivão André expedio citando para no prazo de 24 horas vir inventariar a sequella.

A má fé do queixoso está prova la, dando co tr m m uma denuncia s mente para esvar o seo odio, filho do sequestro. Leia V. S. os documentos A. e B, e verá que o queixoso devia ter-se apresentado em juizo no dia 6 de maio e que não tendo elle comparecido, eu, só por moderação, expedi nova portaria, designando o dia 7 para começar o inventario. Analyse-mos primeiro a portaria, a que elle se refere. Ordenei a citação do queixoso e de todos os interessados para no prazo de 24 horas virem a juizo ao fim que já se sabe; e como ha um filho do queixoso em Pernambuco, acrescentei—expeça-se tambem portaria, este tambem—refere se á citação e não ao prazo.

Ordenando a citação dos interessados, só em juizo é que me cumpria saber em audiência—a razão porque não comparecerão. Que a citação d'elles, seja essencial para o começo do inventario é o que mais adiante verificarei.

Como as partilhas não se fazem sem citação adiantei na portaria a citação dos herdeiros; mas que seja esta—necessaria, como a da cabeça do casal á priori—vamos verificar.

Principiemos pelas consequencias d queixoso. Primeiro: quiz exercer vingança contra elle. O que tenho dito, os documentos sob ns. 1 a 7 provão que nunca guardei o lio ao denunciante, e por tanto não podia nem tinha sobre que exercer vinganças; e quando se procede com a lei não se pode dizer que se exerce vinganças. Segunda, que a citação não podia ser feita para o prazo de 24 horas, sendo a fazenda provincial interessada, e havendo orphãos, como ha, justifica-me a orden do liv. 1.º tit. 88, 44, e 6. O prazo marcado de que os praxistas fallão até na autoação é a de 24 horas; e fazendo mais de um mez aliás—mais d 10 annos! que marçera o coronel Diogo Gomes Parente, exerci um dever e um direito. Diz a ord. citada—« E tanto que fallecer alguém que tenha filhos menores de 25 annos (hoj de 21) o juiz de orphãos terá em tado o dia do seo fallecimento fazer o inventario de todos os bens »

Diz o § 7.º da mesma—« E mandará fazer inventario de toda a fazenda e bens que a algum menor pertencer, herdado ou haver por morte de alguma pessoa, do dia que souber, que lhe pertencem, na maneira que acima mandamos que se faça &. Desta ord. vê-se: 1.º que o juiz de orphãos é obrigado a fazer o inventario em que houver orphãos, 30 dias depois do fallecimento—do defunto—; 2.º que d'este dever nasce-lhe o direito de chamar o cabeça de casal no fim d'aquella prax; 3.º que d'este direito nasce o dever ao cabeça de casal de comparecer, apenas for intimado; 4.º que uma pena necessariamente ha de existir para punir o delexo, a má fé do cabeça de casal e a sua revelia, que é chamado e não comparece. Vê-se pois d'esta ord. que o juiz sendo obrigado a chamar o cabeça de casal no fim de 30 dias a fazer o inventario, em que ha orphãos, não é porem obrigado a mandar citar os interessados, excepto, se tiverem de se fazer logo as partilhas, como já vou mostrar. E a razão é a seguinte: que no inventario em que ha orphãos, procede-se sem estrepito nem figura de juizo, é sumarrissimo—ord. citada.

Mello Freire, parte 4.ª, tit. 7.º, § 5.º: que n'estes inventarios o juiz conhece os herdeiros—ha declaração de herdeiros; que n'estes inventarios, finalmente, a vista partes, e a audiência de partilhas, actes ne todos os herdeiros assistem por si

ou seus procuradores, podem todos rellamar contra qualquer irregularidade da avaliação, descrição de bens &. Portanto a citação ao cabeça de casal podia ser feita para as 24 horas, visto se achar elle comprehendido na disposição da ord. liv. 1.º, tit. 88; e a citação aos herdeiros não era desnecessaria, porque, devendo elles serem citados para as partilhas, podião sel-o para o principio do inventario, não comparecendo, não prejudicavão a marcha do inventario, porque a citação previa dos interessados excepto a do cabeça de casal, não é consubstancial, não é condição essencial ao começo do inventario, descrição de bens.—Terceiro, diz elle, que assim procedendo, feri a lei, e o meo acto era nullo. Tendo destruido o segundo ponto, está destruido o terceiro ipso facto. A ord. do liv. 1.º tit. 88, §§ 4 e 6, não falla em citação previa a herdeiros, estabelece uma marcha toda rapida, que tende a garantir os orphãos, e exige as formulas, que se dão em outros processos; e Vanguerve. A cerca da citação, assim se exprime. Para a factura de inventario não é necessaria a citação, porem, se logo li tiverem de se fazer partilhas, é necessaria a tal citação.

P. Sousa, cap. 48, n. 12 sustenta o mesmo principio. De mais, ainda mesmo admittido que a citação fosse um acto essencial para a factura do inventario, quanto aos herdeiros, ficava por isto o queixoso com o direito de não comparecer em juizo, declaran o-o positivamente ao escriptivão? Elle ao contrario, comparecendo, provava obediencia á lei, boa fé, interesse por sua causa e m dretos e recursos que a lei facultaria. Quarto, diz elle, que o queixoso não foi apregoadado, não foi accusado, lançado e julgado por sen ença o lançamento. Fundase no cod. orphanológico n. 8. P. S. n. 1021.

Finalmente o queixoso não quiz levantar um falso ás ord. Cito praxistas, que mostram os tramites do processo orphanológico ordinario, isto é, entre maiores, requerido por estes, que como parte tem direito a todos estes termos que s o para elles garantidos. Leia-se a ord. que já citai, §§ 4, 5, 6, se verá ali que é fundada a censura do queixoso.

Veja-se ainda a ord. do liv. 4.º tit. 96 § 12, segunda hypothese, e em nenhuma d'ellas se verá determinadas estas formalidades que o queixoso invoca.

(Continua.)

COMMERCEIO
DEGA—8 DE JULHO.
Rendimento do dia 1 a 7 85\$ 01
" do dia 8 1:35\$ 653
2:20\$ 054

ANNUNCIOS.
LEILÃO
Segunda-feira, 11 do corrente

Continga o leilão em casa de José S de Vasconcellos & Hughes, de diversas mercaderias já annunciadas, a crescendo as seguintes propriedades, que serão entregues ao maior lance, conforme as condições que se apresentarem na occasião.
1 casa sita na rua da Cadeia de duas portas, com frente para o poente e bons commodos.
1 dita ao lado da mesma; 1 dita na rua do Rosario, com frente para o nascente, onde mora o paleiro Guilherme, e 1 dita velha de tapa, coberta de telha na rua do Livramento.

Tambem será vendida uma mesa elastica para jantar; idem uma m'bilha de angico, constando de cadeiras, jardineiras, & apparelhos de metal, &.
Para informação, os pretendentes poderão dirigir-se ao agente de leilões Saldaña.

Atenção.
Vende-se por preço razoavel o sitio Baesperança, na distancia de legua e meia da capital.
O sitio tem proporções para 25 ou 30 ta-

refas de canas, tem bom terreno para mandiocca, e excellente para grandes cercados com pastagem para gados e animaes; tem uma casa de morada soffivel, aviamentos para fazer-se farinha, um grande engenho de ferro e caldeiras tudo bem assentado. O engenho talvez seja o melhor que existe na provincia. Tem mais um grande numero de coqueiros e muitas fructas de diversas qualidades. Vende-se o dito sitio e m 12 trefas de canas capazes de moagem, porção de mandiocas velhas e novas, e um carro com 4 juntas de bois: quem o pretender dirija-se a

TRAJANO A. D'ALENGAR. (1-2)

—VENDE-SE UMA CARROÇA EM BOY estallo, de carrear no trafico n'esta cidade: a tratar com Abel da Costa Pinheiro. (1-2)

O BACHAREL CORDOLINO BARBUSA Carreiro abto seu escriptorio de advogado na cidade de Baturité, ou e pó le ser procurado para os negocios relativos a sua profissão, será sempre encontrado na cidade das quintas-feiras aos Domingos de cada semana e nos mais dias pó le estar na serra, onde pó le ser avisado ou procurado. (3-4)

OBRAS

DE JOA'O FRANCISCO LISBOA.

Estão no prelo as obras de João Francisco Lisboa, comprehendendo 4 volumes em octavo francez, de cerca de 400 pagina cada um, impressos com nitidez e em bom papel.
O 1.º volume constará da vida do padre Antonio Vieira (obra posthuma), do discurso d'amnistia, e alguns artigos de critica, sendo tudo precedido do retracto fac-simile, e da biographia do illustre litterato.
Os outros tres volumes contem o JORNAL DE TIMON, cuja 1.ª edição acha-se esgotada e é hoje rara.
Preço de cada volume brochado para os assinantes 28000
Os 4 volumes depois de concluidos em brochadas para os que não tiverem assignado, 128000
Assigna-se n'esta typographia.

Livros baratos.
—Nesta typographia vendem-se as seguintes obras novas:
Lamartine—Historia da Turquia em 8 volumes bem encadernalos 328000
Lamartine—Historia da Russia em 2 volumes—idem. 88000
Lamartine—Historia dos Girroalinos em portuguez 88000
Angu—Melungs, 1 volume corte 58000
Cuniliati (em portuguez)—Theologia Moral 6 vol. 158000
Ducieux (em portuguez)—Historia Ecclesiastica 11 vol 258000
Bergier, Dictionario—Theologico (francez) em 8 vol. 248000
Malte Brum (Geographia geral) em francez, 6 vol. em 4.º com um atlas de 72 cartas. 408000
Gazzaniga (Theologia) Obra grande em fol. in folio (latim). 248000
Gazzaniga—Compendio de Dogma (latim) 2 vol. 68000
Nova Minerva—Collecção de 2 annos de uma revista litteraria, em fol.—1 vol. 68000
Illustração Luzo brasileira em vo. grande, 1 vol. 148000
Cazados Giraldes—Tractado completo de Geographia Historica em portuguez, 4 vol. grandes 248000
Manuaes Encyclopedicos, brochados 18000
Tractado dos deveres do homem 500
Miscellanea por Franklin 100
Cartas de A. B. C. 100
Taboada 500
Grammaticas Portuguezas 500
Compendios de Civildade Christã 200
Elementos de Arithmetica 320
Compendios de Chronologia 100
Mementos de Phylosophia 200
Guarda dos Domingos 200
Collecções de Memorias Agrícolas 500
Compendios de Doutrina Christã 200
Resumos Caligraphicos 200
Orthographias Portuguezas 200
Bom Honem Ricardo 200
Syllabarios Portuguezes 160
A 48000
o cento de procurações nitidamente impressas e em bom papel, vende-se n'esta typographia.